



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 490F-6522-56A1-6ED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 06/07/2026 09:08:43
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/490F-6522-56A1-6ED0>

IPM



PORTARIA Nº 030/2026

Nomear os membros integrantes do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Privacidade.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações e Art. 3º da Resolução IPMJP/CON-PRE nº. 01/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear os membros para compor o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Privacidade (CGSIP), a saber:

I - MEMBROS NATOS:

- a) CAROLINE FERREIRA AGRA – Superintendente do IPMJP;
- b) RENATO GOMES DE LACERDA ALVES – D.P.O.;
- c) HIGOR DELGADO LEITE BENICIO – Chefe da DIV-TIN

II – MEMBROS DESIGNADOS:

- a) JOSE ANTONIO GONCALVES CABRAL – Servidor ocupante de cargo efetivo;
- b) GREICY PESSOA RODRIGUES CRISPIM - Servidor ocupante de cargo efetivo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 01 de julho de 2026.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D68-596A-4CAA-28D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/07/2026 10:24:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D68-596A-4CAA-28D5>



PORTARIA Nº. 031/2026



Instaura a Comissão de Ética do IPMJP e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 136, inciso III, da Lei Municipal nº 10.684/2005,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar as ferramentas de garantia ao respeito, a transparência, a integridade e os valores éticos, atuando na prevenção de desvios de conduta, no amparo legal aos colaboradores e na proteção da reputação institucional.

Considerando a necessidade de aprimorar o processo de conformidade ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (PRÓ-GESTÃO RPPS), estabelecido pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Ética do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP), que terá por finalidade de emitir relatório de eventuais ocorrências por ela tratadas, as propostas de revisão ou atualização do Código de Ética ou de Conduta, quando for o caso, além de promover ações de divulgação dos valores éticos da organização, visando a atuação responsável e transparente de todos os colaboradores e partes relacionadas, dentre outras atribuições.

Art. 2º. Será composta pelos seguintes membros:

- a) LETICIA MAGELA DE ALMEIDA, Matrícula nº 71084-9;
- b) JANDUI DE LIMA MACHADO JUNIOR, Matrícula nº 71079-2 ;
- c) HELOISA RAMOS MENDES, Matrícula nº 71.101-2;

Parágrafo único – A Comissão será presidida pela servidora relacionada na alínea “a” deste artigo.

Art. 3º. A Comissão instituída por esta portaria submeterá em até 30 (trinta) dias o plano de trabalho para este exercício.

Art. 4º. Dentro das atribuições que lhes compete a Comissão emitirá relatório com periodicidade bimestral das ações desenvolvidas e, sempre que necessário, submeterá à superintendência do IPMJP sugestões ou necessidade de aperfeiçoamento de programas ou ações desenvolvidas no âmbito desta autarquia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 01 de julho de 2026.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86B7-B9B4-A09A-0AA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/07/2026 10:24:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86B7-B9B4-A09A-0AA0>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86B7-B9B4-A09A-0AA0> e informe o código 86B7-B9B4-A09A-0AA0

